LEI Nº 6469, de 23 de abril de 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS FACE EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS 2566/2000 E 2267/2000, FIRMADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais nos valores de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), e R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), respectivamente.

Art. 2º - Os recursos autorizados pelo artigo anterior tem como objetivo a execução dos convênios 2566/2000 e 1167/2000, firmados com o Ministério da Saúde.

Art. 3o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de abril de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO LANZA
Secretário Municipal da Fazenda

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município